

**Decreto Nº 2509 - de 11 de Novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.359,61 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.359,61 ( quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 265,77

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 265,77

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 265,77

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 693,84

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 400,00

2.02.00.04.122.0001.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.093,84

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 16.093,84

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.359,61

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.359,61**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENS. TÉCN. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR - - - - - R\$ 693,84

2.03.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.093,84

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.093,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.093,84

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.093,84**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 11 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59